

**PORTARIA
CRC-CE Nº 253/2018**

DESIGNAR O FUNCIONÁRIO DO CRC-CE, Sr. FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E LIMPEZA PARA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

- I. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
- II. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- IV. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;
- V. Relatar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- VI. Subsidiar a Procuradoria Jurídica do CRC-CE de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- VII. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Jurídica do CRC-CE, para adoção das providências cabíveis

quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

VIII. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário (a) **FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO** do CRC-CE, para fiscalizar os contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2018, que são:

- a) SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, itens 01, 02, 03, 09, 17, 28 e 46, valor total de R\$ 206,93 (duzentos e seis reais e noventa e três centavos);
- b) HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, itens 04, 05, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 47, 48, 49, 50 e 52, valor total de R\$ 2.838,89 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- c) ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA ME, itens 07, 23, 30, 32, 33, 38, 42, 53, 54 e 55, valor total de R\$ 1.669,02 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos);
- d) DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, item 10, valor total de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- e) PH & B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, item 13, valor total de R\$ 128,92 (cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);
- f) SILNEI LEOCADIO – ME, itens 24, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44 e 45, valor total de R\$ 8.833,26 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);
- g) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME, item 51, valor total de R\$ 161,65 (cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE